

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 132/2021](#), pela [Portaria n. 139/2021](#) e pela [Portaria n. 168/2021](#).

PORTARIA Nº 81, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Institui Grupo de Trabalho para discutir as melhores práticas para assegurar a eficiência e a qualidade na prestação de serviços de segurança privada.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para discutir as melhores práticas para assegurar a eficiência e a qualidade na prestação de serviços de segurança privada.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;

II – Karen Luise Vilanova Batista de Souza Pinheiro, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

III – Luiz Octávio de Carvalho Penna, Diretor do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário;

IV – Marcelo Canizares Schettini Seabra, Secretário de Segurança Institucional do STF;

V – Coronel René Pierre Caputo Durão, Oficial da reserva do Exército Brasileiro;

VI – Sebastião Correia dos Santos, Presidente da Associação Viva Rio;

VII – Rubem César Fernandes, representante da Associação Viva Rio;

VIII – André Cardoso, Coordenador de Projetos no Instituto Esfera; e

IX – Roberto Cavalcanti Vianna, Coordenador de Cursos na Universidade Estácio de Sá.

X – Marco Antonio Lopes da Silva, Presidente da Associação Brasileira de Profissionais de Segurança; [\(incluído pela Portaria n. 139, de 17.5.2021\)](#)

XI – Carlos Roberto da Silva Silveira, representante do Sindicato dos Vigilantes de Guarulhos; [\(incluído pela Portaria n. 139, de 17.5.2021\)](#)

XII – José Jacobson Neto, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Vigilância (Abrevis); [\(incluído pela Portaria n. 139, de 17.5.2021\)](#)

XIII – Tatiana Pereira Chelest Miras Diiz, Presidente da Comissão de Segurança Privada da OAB/SP e Coordenadora do Grupo de Excelência em Segurança Privada do CRA/SP; [\(incluído pela Portaria n. 139, de 17.5.2021\)](#)

XIV – João Soares, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Segurança Privada (CONTRASP); e [\(incluído pela Portaria n. 139, de 17.5.2021\)](#)

XV – Arleide Braga, Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Tecnologia Jardim (FATEJ). [\(incluído pela Portaria n. 139, de 17.5.2021\)](#)

XVI – Guilherme Lopes Maddarena, Delegado de Polícia Federal; [\(incluído pela Portaria n. 168, de 16.6.2021\)](#)

XVII – Denise Vargas Tenório, Delegada de Polícia Federal; [\(incluído pela Portaria n. 168, de 16.6.2021\)](#)

XVIII – Jefferson Nazário, Presidente da Federação Nacional das Empresas de Segurança (Fenavist) e Subcoordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Segurança Privada da Faculdade Zumbi dos Palmares; e [\(incluído pela Portaria n. 168, de 16.6.2021\)](#)

XIX – José Vicente, Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares. [\(incluído pela Portaria n. 168, de 16.6.2021\)](#)

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a publicação de orientações sobre questões procedimentais em matéria de segurança privada destinadas, prioritariamente, a associações de empresas e ao Sistema “S”.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**